ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 03-JP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.989.-

Declara de utilidade pública municipal o GRUPO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Declara de utilidade pública municipal o GRUPO COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL, com séde provisória à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 484 - Centro - nesta cidade de Formosa, Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e sim de finalidade filantrópica, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº de ordem 22 (vinte e dois) no Livro "A" às fls. 19, por despacho em 11 de maio de 1.984 e no CGC/MF sob nº 24 854 739/0001-29.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 1.989.-

Jair Gomes de Paiva
Prefeito Municipal.-

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra

Evandina Gomes Pugliani
Aux. de Administração.-